

**MUNICÍPIO DE IVOTI**

88.254.909/0001-17  
AV PRESIDENTE LUCENA 3527,  
IVOTI / RS - 93900-000  
(51)35638800

**Requerimento**

Processo: 2019/888 Assunto: INCENTIVOS FISCAIS  
Data de Entrada: 27/02/2019 Dígito verificador: 9909

---

Solicitante: 380 - MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA ME  
CPF / CNPJ: 91.017.541/0001-88 Identidade:  
Fone Residencial: 3563 67 19 Fone Comercial: (00)35631508  
Fax: Fone Celular:  
Email: madeireiamoradadosol@yahoo.com.br  
Endereço: RUA ALBINO CHRISTIANO MULLER Número: 140  
Bairro: MORADA DO SOL CEP: 93900-000  
Cidade: IVOTI Estado : RS

---

Setor Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOLICITA INCENTIVOS FISCAIS.  
Descrição: CONTATO; EDUARDO 51 99899-3858 OU 3563-1508

N. Termos  
P. Deferimento  
IVOTI, 27 de fevereiro de 2019

*Eduardo Both*

MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA  
ME

## CARTA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Endereço Rua José de Alencar, 780 – Ivoti/RS

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sas. a empresa Madeireira Morada do Sol Ltda., estabelecida no endereço da rua Albino Cristiano Müller, Nº 140, bairro Morada do Sol, no Município de Ivoti. Inscrita sob CNPJ nº 91.017.541/0001-88 desde a data de 09/06/1986. Sendo administrada pelos senhores sócios Dirceu Both, inscrito sob CPF nº 549.504.209-78 e Itamar Both, inscrito sob CPF nº 753.045.389-00. Optante pelo Simples Nacional está inscrita no ICMS nº 200/0005890.

A empresa tem como atividade econômica principal:

16.22-6-02 - A fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;

Atividades econômicas secundárias:

47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;

47.44-0-99 – Comércio varejista de construção em geral;

43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

25.12-8-00 – Fabricação de esquadrias de metal;

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;

49.30-2-04 – Transporte rodoviário de mudanças;

Composta por uma vasta carta de clientes conquistada por meio dos 32 anos de empresa atende desde clientes de pessoa jurídica quanto pessoa física. Com um faturamento anual médio de R\$ 900.000,00 e uma estrutura de área útil de 7.573,29 m<sup>2</sup> sendo 2.483,30 m<sup>2</sup> de área construída, a qual emprega um total de 15 empregados e composta por alta tecnologia em equipamentos, preza pela entrega de produtos de qualidade, que atendam a todas as necessidades de nossos clientes.

A empresa atende as localidades do Vale dos Sinos, Serra, grande Porto Alegre e Litoral, tendo como seus principais clientes as empresas Curtume Minuano, Minuano Estofados, Ivoti Construções, MR Enzweiller, Comercial Staudt, Hlar do grupo Herval, Osca Materiais de Construção, Curtume A.Bühler e entre inúmeros outros clientes a qual fornecemos o material necessário ou até mesmo a execução de seu projeto com mão de obra própria.

Desta forma, a empresa Madeireira Morada do Sol tem seu faturamento através, da fabricação de artigos de madeira em geral, declarando seu comprometimento com a qualidade, saúde e segurança, meio ambiente e desempenho energético, seguindo os

princípios de fornecer produtos e serviços que satisfaçam a necessidade dos seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores, comunidades locais, e demais partes interessadas, através da condução de esforços em busca de uma cultura voltada a amenizar os impactos adversos. Preocupada com isto a empresa é licenciada pelo órgão ambiental FEPAM através da licença de operação nº 01474/2018 e alvará de prevenção contra incêndio – APPCI N.º 45.

## JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

### SOLICITAÇÃO:

- AUMENTAR A TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRENO DE 60% PARA 70%;
- CONSTRUIR NAS DIVISAS LATERAIS E DOS FUNDOS DO TERRENO;

### JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais uma empresa precisa estar em constante evolução para se tornar competitiva no mercado. Desta forma, foca suas estratégias na diferenciação de seus produtos e processos. Entretanto, além destas estratégias as empresas visam que para conseguir atingir seus objetivos não podem deixar de lado a preocupação com a qualidade de vida de seus colaboradores. Neste contexto, a empresa Madeireira Morada do Sol, já atuante no mercado de Esquadrias de Madeira, vê a necessidade de implementação de estrutura fabril para industrialização de Esquadrias de Alumínio, para atender a demanda do mercado, bem como não perder espaço no mercado.

Por ser uma atividade pioneira no Município de Ivoti, acredita-se na implementação desta atividade. Desta forma, por ser um material alternativo a madeira, tem-se a necessidade de uma estrutura fabril específica para esta atividade, tanto para armazenamento de materiais e insumos, como um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores, devido a isto à construção de um pavilhão novo.

Com base nestes fatos a empresa vem por meio desta carta solicitar o aproveitamento máximo do terreno da empresa, pois como é do ramo madeireiro, todo espaço físico da empresa é de total importância, pois no ramo da madeira necessita-se de um grande espaço físico para armazenamento de matéria-prima/estoque e não pode disponibilizar mais um terreno para a construção deste pavilhão, quando um usando-se 70% de um terreno, atende as necessidades da implementação da unidade fabril nova. Desta forma, torna-se indispensável à perda de quaisquer espaços ou fica inviável a empresa a utilização de mais espaços físicos da mesma.

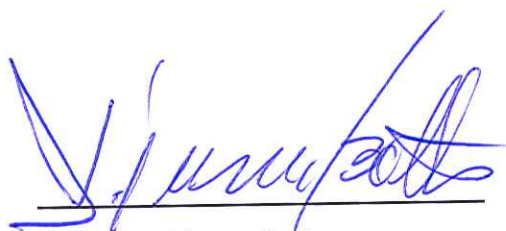
Com a implementação da planta fabril para industrialização de Esquadrias de Alumínio, tem-se a projeção de nos 03 primeiros meses a empregabilidade de 02 pessoas diretamente, na industrialização das mesmas com um salário médio de R\$ 1.600,00 e 02 pessoas indiretamente na terceirização de instalação com um salário médio de R\$ 2.000,00. Com previsão de um aumento no faturamento anual de 25%.

Com a consolidação do produto no mercado tem se a previsão de um aumento no faturamento anual de 40% e projeção de empregabilidade de 05 pessoas diretamente,

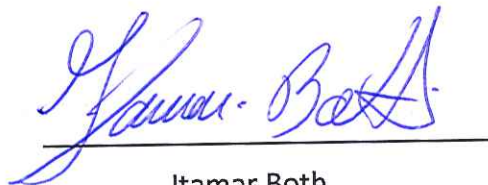
na industrialização das mesmas e 04 pessoas indiretamente na terceirização de instalação.

Desta forma, a implementação desta atividade virá a gerar inúmeros benefícios. Empregabilidade no município, geração de receita para o mesmo, no qual, clientes do próprio município terão acesso a este tipo produto, sem necessidade de compra fora do mesmo, o que além de gerar receita para o município fomenta e economia local.

Assim, a empresa Madeireira Morada do Sol vem por meio desta carta solicitar a autorização para construção de seu pavilhão, utilizando 70% do terreno e construindo nas divisas de terreno das laterais e dos fundos, como consta em projeto do pavilhão em anexo.



Dirceu Both



Itamar Both

**IVOTI, 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Rua Albino Cristiano Muller

LOTE  
01/02/03/04/05/06/22/23

61,90

27,30

Rua Reinaldo Enzweiler

22,00

LOTE  
24/25

LOTE  
07/08/09

22,00

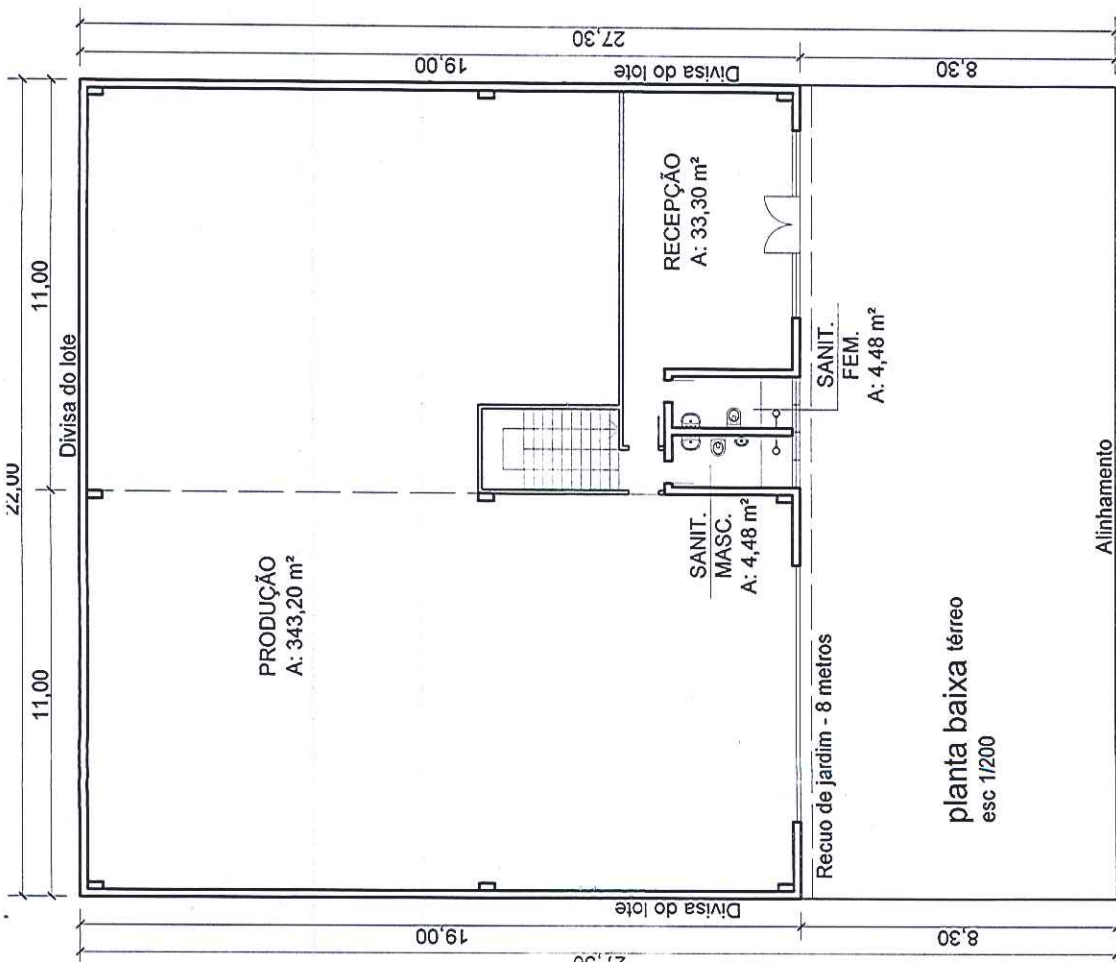
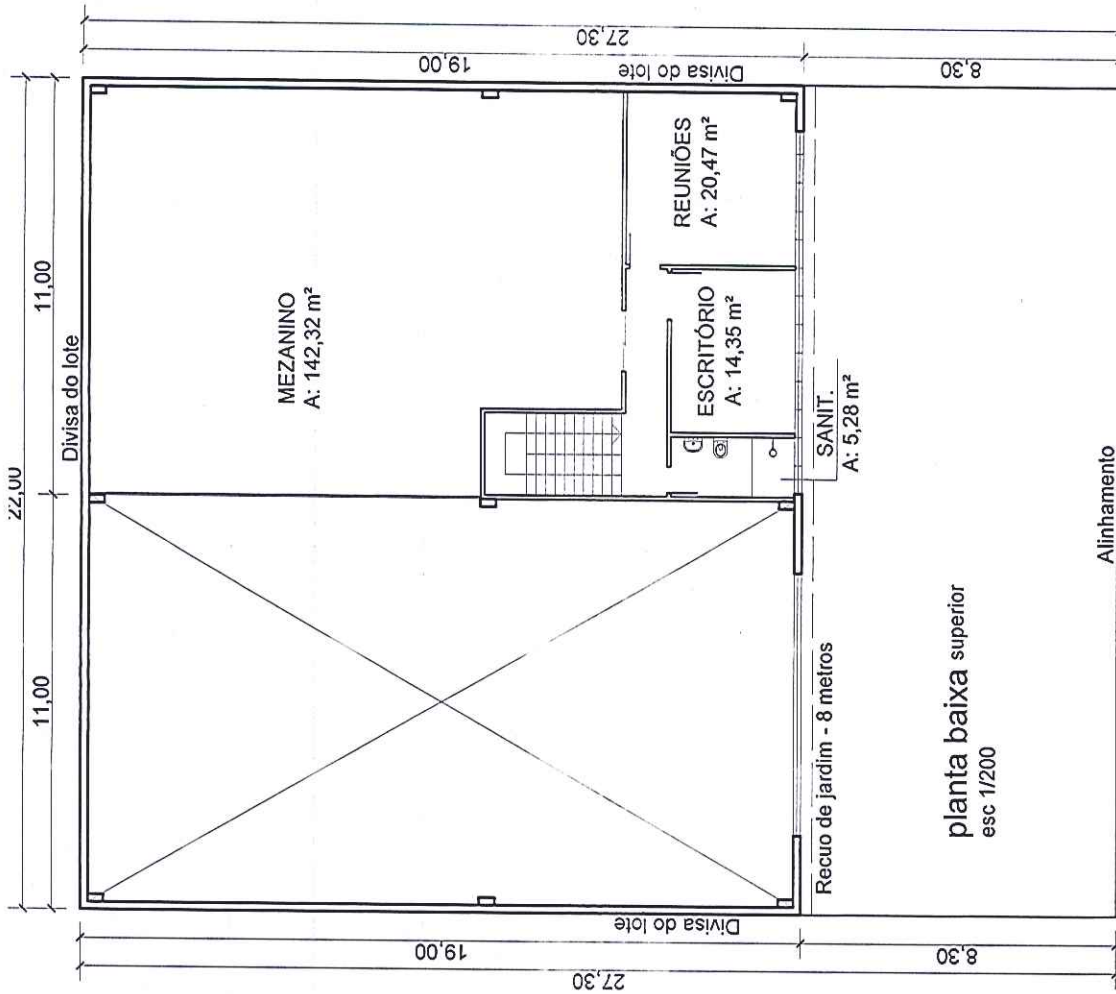
27,30

LOTE  
26

BAIRRO MORADA DO SOL  
QUADRA 341  
LOTE 24/25

Rua Taquara





**Solicitações:**

- Aumento da taxa de ocupação;
- Isenção dos recuos laterais e de fundos;
- Altura interna de 7,50 metros.

**Observações:**

- Estrutura metálica;
- Fechamento em blocos de concreto.

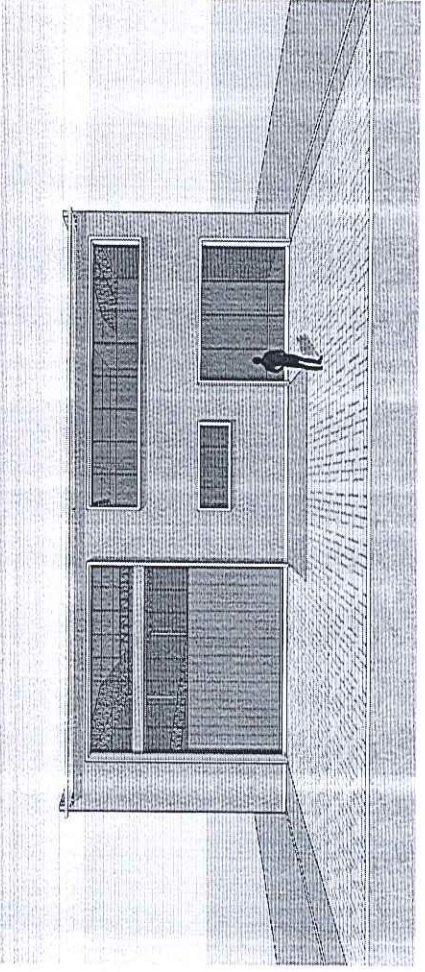
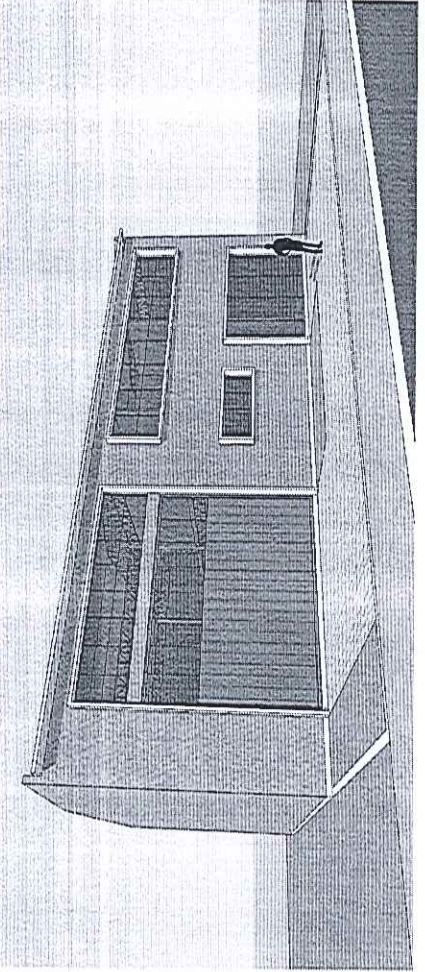
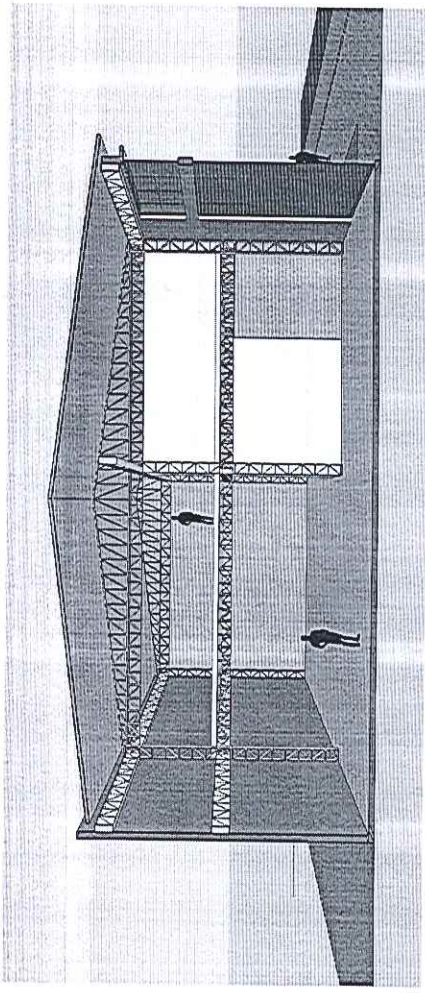
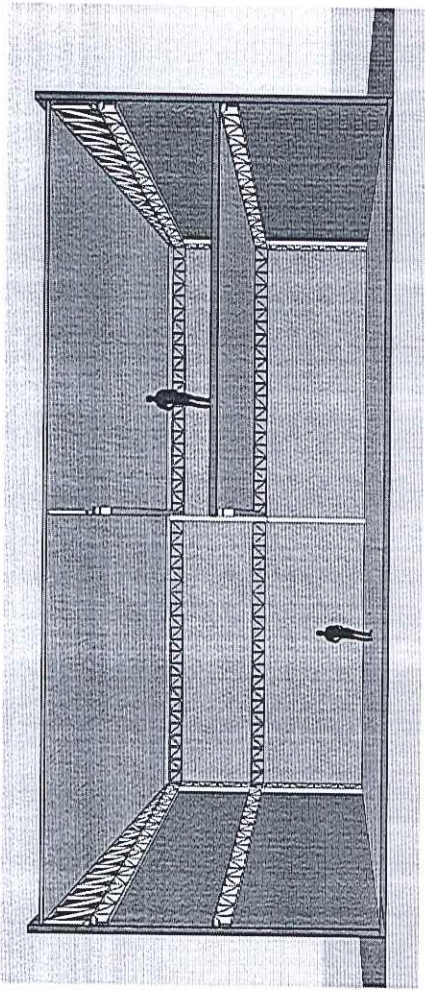
Área do lote: 600,60 m<sup>2</sup>

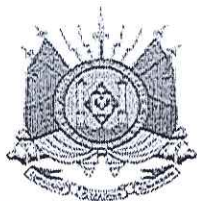
Taxa de ocupação permitida: 60% | 360,36 m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação solicitada: 69,60% | 418,00 m<sup>2</sup>

Recuo lateral e fundos permitido: 1,50 m

Recuo lateral e fundos solicitado: Isento





# CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo nesta Serventia, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
 IVOTI - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ivoti, 25 de fevereiro de 2019.

FLS. 01  
 MATRÍCULA 9.046

**IMÓVEL:** Um terreno, situado no Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Ivoti-RS, localizado no quarteirão formado pela Rua Arthur Augusto Gernhardt, Rua Taquara, Rua Reinaldo Enzweiler e Rua Albino Christiano Müller, composto do lote nº 24/25, da quadra nº 341, do Loteamento Morada do Sol, com a área de 600,60m², com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, partindo do vértice situado na divisa com o lote nº 01/02/03/04/05/06/22/23 com o alinhamento da Rua Reinaldo Enzweiler, no sentido oeste-leste, na extensão de 22,00 metros, limita com a Rua Reinaldo Enzweiler, lado par; ao leste, no sentido sul-norte, na extensão de 27,30 metros, limita com o lote nº 26; ao norte, no sentido leste-oeste, na extensão de 22,00 metros, limita com parte do lote nº 07/08/09; ao oeste, no sentido norte-sul, na extensão de 27,30 metros, limita com parte do lote nº 01/02/03/04/05/06/22/23, distante 61,90 metros da esquina com a Rua Albino Christiano Müller, em direção oeste.

**PROPRIETÁRIA:** MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 91.017.541/0001-88, com sede e domicílio na Rua Albino Christiano Muller, nº 140, Bairro Morada do Sol, na cidade de Ivoti-RS.

**PROCEDÊNCIA:** Fusão das matrículas nºs 4.875 e 4.876, Livro 2-RG, deste Serviço, datadas de 24 de janeiro de 2014.

**PROTOCOLO:** nº 17034, Livro 1-G, de 29/01/2019.

Abertura de matrícula: R\$20,10 (0202.03.1700002.06223 = R\$2,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0202.01.1700002.28521 = R\$1,40)

Registradora: *Mércia Biotto Dagnese*

RS29,10 AS

Av.1-9.046, em 25 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 17034 de 29/01/2019.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Conforme consta do R.5 das matrículas nºs 4.875 e 4.876, deste Serviço, que deram origem à abertura da presente matrícula, sobre o imóvel acima descrito existe o registro da **alienação fiduciária em garantia** em favor de HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., brasileira, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Rodovia BR 116, km 224, nº 7070, Bairro Portal da Serra, em Dois Irmãos-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, constituída por Madeireira Morada do Sol Ltda-ME, acima qualificada, com o escopo de garantia do pagamento do débito no valor de R\$ 147.448,38, relativo aos Consórcios de Imóveis, administrados pela credora, dos quais a devedora é subscritora das Cotas nºs 889 e 216 do Grupo nº 1021 e da Cota nº 023 do Grupo nº 1020.

Averbação sem valor declarado: R\$36,10 (0202.04.1500001.00742 = R\$3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0202.01.1700002.28522 = R\$1,40)

Registradora: *Mércia Biotto Dagnese*

RS45,70 AS

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTA VA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Ivoti, 25 de fevereiro de 2019.

Total: R\$28,20

Certidão 1 página: R\$8,90 (0202.02.1300001.05263 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0202.02.1300001.05262 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0202.01.1700002.28525 = R\$1,40)

Belª. Mércia Biotto Dagnese - Registradora



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 101915 53 2019 00001865 81





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.017.541/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBINO C MULLER</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 07:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

CNPJ: 91.017.541/0001-88  
NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIRCEU BOTH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ITAMAR BOTH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2019 às 07:42 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SOCIEDADE: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA-ME

DIRCEU BOTH, brasileiro, comerciante, casado, regime comunhão universal de bens, natural de São Carlos, SC, CPF nº 569.504.209-78, cédula de identidade nº. 12.R.1.835.390, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Arthur A. Gernhardt, nº 432, bairro Morada do Sol, Ivoti, RS, CEP 93.900.000.

ITAMAR BOTH, brasileiro, comerciante, casado, regime comunhão universal de bens, natural de Saudades, SC, CPF nº 753.045.389-00, cédula de identidade nº 12R.2.655.740, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ijuí, nº 371, bairro União, Ivoti, RS, CEP 93.900-000.

Os acima relacionados e qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira na cidade de Ivoti, RS, CEP 93.900.000, na Rua Albino Christiano Muller, nº 140, Bairro Morada do Sol, sob a denominação social de MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA-ME, com contrato social arquivando na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 09 de junho de 1986, sob o nº. 43201062068, e última alteração contratual em 12 de dezembro de 2007, sob nº 2917142, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.017.541/0001-88, resolvem de comum acordo alterar o respectivo Contrato Social e posteriores alterações como segue:

I

A sociedade passa ter como objetivo social, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, ESQUADRIAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE ALUMÍNIO, SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I

A sociedade gira sob o nome empresarial de MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA-ME.

I I

O endereço da sociedade é na Rua Albino Cristiano Muller, nº 140, bairro Morada do Sol, Ivoti, RS, CEP 93900-000.

I I I

O objetivo social da sociedade é COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, ESQUADRIAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE ALUMÍNIO, SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

I V

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1986.

V

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte distribuição entre os sócios:

DIRCEU BOTH-possui 2.500 cotas de capital social, cada cota importa no valor de R\$1,00, (Um real), e o seu capital na sociedade é de R\$ 2.500,00, (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

ITAMAR BOTH-possui 2.500 cotas de capital social, cada cota importa no valor de R\$ 1,00, (Um real) e o seu capital na sociedade é de R\$ 2.500,00, (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 5.000,00

V I

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

V I I

O Sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título total ou parcialmente, suas cotas de capital a terceiros, as quais são indivisíveis, deverá dar aviso prévio de sua intenção por escrito e protocolado, a sociedade indicando o pretendente, a quantidade, o preço e as condições de pagamento pretendidas. Os sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. O sócio ingressante deverá ter a anuência dos detentores da maioria do capital social.

V I I I

A sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais a representaram ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, com direito ao uso da denominação social, exclusivamente ao interesse da sociedade, sendo expressamente vedado o emprego da mesma em atividades estranhas ao seu objetivo social, tais como endossos, avais, fianças e saques a favor.

I X

Anualmente no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro, proceder-se-á o balanço geral da sociedade, sendo os lucros apurados, depois de feitas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, critério e por comum acordo entre as partes, destinado no todo ou em parte a formação de uma reserva para aumento de capital de cada um.

X

Os sócios-administradores perceberam a título de pro-labore, quando a serviço da empresa, um ordenado mensal entre os sócios convencionados.

X I

Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de produção especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

X I I

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução de capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, assim como outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios, sendo que será realizada no mínimo uma reunião por ano.

Parágrafo primeiro- a reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores e ou sócios.

Parágrafo segundo- a convocação de reunião dos sócios será efetuada mediante notificação por escrito, mediante protocolo pelos correios, aviso de recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias.

Parágrafo terceiro- dispensa-se as formalidades de convocação, formalmente, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião.

Parágrafo quarto- as deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir quorum maior.

Os sócios terão um prazo de 30(trinta) dias para exercer seu direito de preferência. O sócio ingressante deverá ter anuência dos detentores da maioria do Capital Social.

### X I I I

As cotas da sociedade, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queira adquiri-las.

### X I V

Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente. Para determinação dos seus haveres sociais, será apurado na data do evento um balanço especial.

Parágrafo primeiro- em caso de retirada dos sócios, será realizado Balanço Especial com fim específico de apuração de resultados, sendo que o pagamento de seus haveres far-se-a em 24(vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros corrigidos pela variação do IGP-M/FGV(Índice geral de preços do mercado apurado pela Fundação Getulio Vargas) vencendo-se a primeira parcela em 60(sessenta) dias após a retirada.

Parágrafo segundo- em caso de falecimento de um dos sócios, o resultado apurado no Balanço Especial, será levado em conta específica para cada participante da sociedade, sendo que o valor corresponde ao de cujus, ficando a disposição do espólio, cujo pagamento aos herdeiros legalmente constituídos ou a seus representantes legais, far-se-a em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e iguais e sucessivas, sem juros corrigidos pela variação do IGP-M/FGV(Índice geral de preços do mercado) apurado pela Fundação Getulio Vargas, vencendo-se a primeira parcela 60(sessenta) dias contados da apuração do Balanço Especial.

Parágrafo terceiro- os herdeiros do sócio falecido, poderão permanecer como sócios da sociedade com participação social equivalente a cota de capital herdada, manifestando sua disposição no prazo de 60(sessenta) dias contados do falecimento, porém, os demais sócios poderão não concordar com o ingresso da parte ou de todos herdeiros dos sócio falecido, situação na qual o pagamento ao herdeiro ou herdeira será efetuado de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro da presente cláusula.

### X V

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### X V I

As cotas sociais não poderão ser penhoradas ou utilizadas sob qualquer forma para fins de garantia de dívidas particulares dos respectivos sócios.

X V I I

Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública ou propriedade.

X V I I I

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato social, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

X I X

O sócio Dirceu Both, ingressou na sociedade em 15 de abril de 1986.

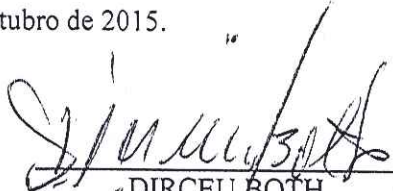
X X

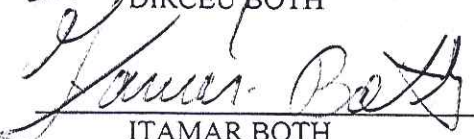
O sócio Itamar Both, ingressou na sociedade em 10 de março de 1988.

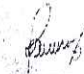
X X I

Os casos omissos ou duvidosos, que surgirem na vigência do presente Contrato Social, serão dirimidos, na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro de Ivoti, RS. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04, (quatro) vias de igual teor e forma.

IVOTI, RS, 20 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BOTH

  
\_\_\_\_\_  
ITAMAR BOTH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2015 SOB Nº: 4211784	
Protocolo: 15/343497-0, DE 14/12/2015	
Empresa: 43 2 0106206 8	
MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA	
ME	
	
	JOSÉ TADEU JACOBY
	SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito



*Dirceu Both*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1135992632 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2018

NOME **DIRCEU BOTH**

FILIAÇÃO **ALCIRIO BOTH**

IRIA **BOTH**

NATALIDADE **SÃO CARLOS SC**

DOC. ORIGEM **C CAS 1592 SÃO CARLOS SC**

LV **B13 FL 95**

CPF **569.504.209-78**

PORTO ALEGRE - RS

1 VIA

DATA DE NASCIMENTO **01/08/1966**

PIS / INASEP **12689785708**

*Quirino Pereira da Silva*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

100937 / 100937

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 812655/407

DATA DE EMISSÃO 20/01/2014

DATA DE NASCIMENTO 20/02/1970

FIS./PASEP 1009377.100937

COLEÇÃO

ALCIRIO BOTH

IRIA BOTH

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC

CPF 753.045.389-00

RG 658.1879 IVOTI RS

LV 84 FL 47V

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **91.017.541/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 91.017.541/0001-88  
Nome empresarial: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA - ME  
Data de abertura no CNPJ: 09/06/1986  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: competência  
Nº da Declaração: 91017541201712001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	64.169,42	0,00	64.169,42
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	827.531,13	0,00	827.531,13
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	816.434,35	0,00	816.434,35
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	854.502,04	0,00	854.502,04
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	59.129,48	02/2016	72.863,58	03/2016	75.504,10	04/2016	71.905,20
05/2016	89.454,10	06/2016	95.244,68	07/2016	77.712,10	08/2016	76.314,00
09/2016	51.508,45	10/2016	38.761,40	11/2016	70.838,75	12/2016	75.266,20
01/2017	47.100,05	02/2017	63.167,89	03/2017	89.750,67	04/2017	23.389,72
05/2017	77.030,04	06/2017	29.569,30	07/2017	110.997,37	08/2017	110.714,68
09/2017	84.758,90	10/2017	59.291,46	11/2017	56.494,85		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

#### 2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

#### 2.5) Valores Fixos

Não se aplica

#### 2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
64.169,42	4.715,26

#### 2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 91.017.541/0001-88	
Município: IVOTI	UF: RS
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).

Receita Bruta Informada: R\$ 5.369,20

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
18,79	18,79	56,37	13,42	162,16	100,40	0,00	0,00	369,93
Parcela 1: 5.369,20								
Redução de ICMS: 5.369,20 - 27,52%								

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção).

Receita Bruta Informada: R\$ 58.800,22

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
205,80	205,80	617,40	147,00	1.775,77	1.099,56	294,00	0,00	4.345,33
Parcela 1: 58.800,22								
Redução de ICMS: 58.800,22 - 27,52%								

#### Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 64.169,42

Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
224,59	224,59	673,77	160,42	1.937,93	1.199,96	294,00	0,00	4.715,26

#### 2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/PPP	ICMS	IPI	ISS	Total
224,59	224,59	673,77	160,42	1.937,93	1.199,96	294,00	0,00	4.715,26

---

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/01/2018 15:38:33

Número do Recibo: 01.07.18011.0255869-7

Autenticação: 91110.01205.75195.41417



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA - ME</b>	CNPJ da Matriz <b>91.017.541/0001-88</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>09/06/1986</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
12/2017	91017541201712001	R\$ 64.169,42	R\$ 4.715,26

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>11/01/2018 15:38:33</b>
IP do Usuário <b>189.74.245.29</b>
Número do Recibo <b>01.07.18011.0255869-7</b>
Autenticação <b>91110.01205.75195.41417</b>



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/11/2018 a 30/11/2018

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 91.017.541/0001-88  
Nome empresarial: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 09/06/1986  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 91017541201811001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

91.017.541/0001-88 UF: RS

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	101.955,10	0,00	101.955,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	840.536,89	0,00	840.536,89
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	821.827,72	0,00	821.827,72
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	816.434,35	0,00	816.434,35
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	47.100,05	02/2017	63.167,89	03/2017	89.750,67	04/2017	23.389,72
05/2017	77.030,04	06/2017	29.569,30	07/2017	110.997,37	08/2017	110.714,68
09/2017	84.758,90	10/2017	59.291,46	11/2017	56.494,85	12/2017	64.169,42
01/2018	77.346,39	02/2018	52.332,99	03/2018	74.723,72	04/2018	80.936,50
05/2018	71.559,19	06/2018	42.201,84	07/2018	42.129,45	08/2018	72.765,88
09/2018	79.303,14	10/2018	126.573,52				
2.2.1) Mercado Externo							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00				

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Número da Declaração: 91017541201811001  
Autenticação: 91355.01238.75657.41332

Número do Recibo: 01.07.18347.0275913-4  
Página 1

Não se aplica

## 2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
101.955,10	7.837,80

## 2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 91.017.541/0001-88	
Município: IVOTI	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 9.327,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
41,16	26,19	95,34	20,65	314,29	177,99	0,00	0,00	675,62
Parcela 1: R\$ 9.327,00								
Redução de ICMS: 9.327,00 - 29,00%								

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 92.628,10

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
434,22	276,32	908,69	196,58	2.960,56	1.793,70	592,11	0,00	7.162,18
Parcela 1: R\$ 92.628,10								
Redução de ICMS: 92.628,10 - 29,00%								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 101.955,10								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
475,38	302,51	1.004,03	217,23	3.274,85	1.971,69	592,11	0,00	7.837,80

## 2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
475,38	302,51	1.004,03	217,23	3.274,85	1.971,69	592,11	0,00	7.837,80

## 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 13/12/2018 16:57:30

Número do Recibo: 01.07.18347.0275913-4

Número da Declaração: 91017541201811001

Número do Recibo: 01.07.18347.0275913-4

Autenticação: 91355.01238.75657.41332

Página 2

Autenticação:

91355.01238.75657.41332





RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>91.017.541/0001-88</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>09/06/1986</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
11/2018	91017541201811001	R\$ 101.955,10	R\$ 7.837,80

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>13/12/2018 16:57:30</b>
CPF do Responsável <b>569.504.209-78</b>
IP do Usuário <b>189.74.247.129</b>
Número do Recibo <b>01.07.18347.0275913-4</b>
Autenticação <b>91355.01238.75657.41332</b>

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 10/01/2019

Identificação			
---------------	--	--	--

<b>CAD ICMS</b>	200/0005890
<b>CNPJ</b>	91.017.541/0001-88
<b>Razão Social</b>	MAD MORADA DO SOL LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	

Endereço			
----------	--	--	--

<b>Logradouro</b>	RUA ALBINO CHRISTIANO MULLER		
<b>Número</b>	140	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b>	MORADA DO SOL		
<b>Município</b>	Ivoti	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	93900-000	<b>Telefone</b>	(51) 3563-1508

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
<b>CNAE Fiscal</b>	1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DEMADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
<b>CNAE Fiscal</b>	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
<b>Data Abertura</b>	01/06/1986	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	01/2011
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/10/2010		

CAE	
-----	--

814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 344181000 - janelas, janelas de sacada e respectivos caixi  
 928020300 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERESTADUA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRCEU BOTH**  
**CPF: 569.504.209-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:15 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **0910.163A.9AFA.A3E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITAMAR BOTH**  
**CPF: 753.045.389-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:16 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **9BE8.CCF8.1848.E314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.017.541/0001-88

Certidão nº: 165805872/2019

Expedição: 07/01/2019, às 14:46:09

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.017.541/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA**  
**CNPJ: 91.017.541/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:02 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **AFD3.112A.350F.1543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IMÓVEL)**

CERTIDÃO NÚMERO/ANO: 331/2019  
DÍGITO VERIFICADOR: 9278

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

PROPRIETÁRIO: MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA ME  
CNPJ/CPF: 91.017.541/0001-88  
ENDEREÇO: RUA ALBINO CHRISTIANO MULLER, 140  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: MORADA DO SOL  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

---

**DADOS DO IMÓVEL**

CADASTRO 7432  
ENDEREÇO: RUA ALBINO CHRISTIANO MULLER, 100 / ESQ.RUA REINALDO  
COMPLEMENTO: ESQ.RUA REINALDO ENZWEILER  
BAIRRO: MORADA DO SOL  
QUADRA: 341  
LOTE: 20  
AREA : 432,02  
MATRICULA R.I 6996 - IV

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/02/2019**

**COM VALIDADE ATÉ: 29/03/2019**

**AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS**  
**Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: gabinete@ivoti.rs.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91017541/0001-88

**Razão Social:** MADEIREIRA MORADA DO SOL LTDA-ME

**Endereço:** RUA ALBINO C MULLER 140 / MORADA DO SOL / IVOTI / RS /  
93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2019 a 28/03/2019

**Certificação Número:** 2019022702472834158573

Informação obtida em 27/02/2019, às 15:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012887309

Identificação do titular da certidão:

Nome: MAD MORADA DO SOL LTDA  
Endereço: RUA ALBINO CHRISTIANO MULLER, 140  
MORADA DO SOL, IVOTI - RS  
CNPJ: 91.017.541/0001-88

Certificamos que, aos 07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022479794

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.